



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 121/2023



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.121/2023****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.121/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.121/2023**, que tem como objetivo o aditivo do prazo contratual em mais 15 (quinze) dias, passando a vigorar até a data de 29 de agosto de 2023, e o reajuste do valor original em mais 8,6% (oito vírgula seis por cento), em R\$ 1.100,80 (um mil cem reais e oitenta centavos), alterando seu valor original de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para a importância global de R\$ 13.900,80 (treze mil novecentos reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços como odontóloga, no povoado de Almas, no município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** KAROLL SOUZA BISPO

**CPF:** 061.709.895-64

**Aditivo de Contrato:** 001.121/2023

**Contrato:** 121/2023

**Processo administrativo:** 119/2023

**Inexigibilidade:** 097/2023

**Vigência:** 14/04/2023 à 14/08/2023

**Vigência após o Aditivo:** 14/04/2022 à 29/08/2023

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.100,80 (um mil cem reais e oitenta centavos).

**Valor do Contrato após Aditivo:** R\$ 13.900,80 (treze mil novecentos reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Órgão:** 06.00 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recursos:** 1500 (1002) e 1600.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 14 de agosto de 2023.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/36B7-8785-AC45-BE6D-9F49> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36B7-8785-AC45-BE6D-9F49



### Hash do Documento

0456449254b77787f23a4949088bf10ef6941a31c6213e6a1ff60c94cd6bc6c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/09/2023 08:42 UTC-03:00